



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**

**Resolução CES/RS n. 12/2017**

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul - CES/RS, em sua reunião Plenária Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Federais 8.080/90 e 8142/90 e a Lei Estadual de nº 10.097/94 e,

**Considerando** o trabalho de referência estadual do Ambulatório de Dermatologia Sanitária - ADS quanto aos tratamentos de IST/HIV/AIDS, Hanseníase, e espaço de referência em formação multiprofissional;

**Considerando** que existe uma minuta de Cooperação Técnica entre a SES/RS e a SMS/POA, no sentido de municipalizar o serviço prestado pelo Ambulatório,

**Considerando** experiências anteriores onde houve o desmonte dos serviços de saúde prestados à população em caráter estadual, como no caso da municipalização do Centro de Saúde Murialdo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Manifestar repúdio à proposta de municipalização do Ambulatório de Dermatologia Sanitária e à falta de recursos para plena e regular execução dos serviços pelo governo do Estado.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2017.

Cláudio Augustin  
**Presidente do CES/RS**